



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
GABINETE DO PRÓ-REITOR

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2015/POSGRAP

Estabelece critérios de equivalência entre o Exame de Proficiência em Língua Estrangeira da UFS (EPLE) com outros exames.

A PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta na Resolução nº 27/2013/CONEPE, que estabelece normas sobre o Exame de Proficiência em Língua Estrangeira da UFS (EPLE);

CONSIDERANDO a demanda dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFS;

CONSIDERANDO a proposta da Comissão de Coordenação do EPLE;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer uma tabela de equivalência entre testes de proficiência nos idiomas Espanhol, Francês e Inglês com o EPLE.

Art. 2º - Para o Espanhol, fica estabelecida a seguinte equivalência:

CELU	DELE	EPLE
--	B1	7,0
INTERMEDIÁRIO	B2	8,0
--	C1	9,0
AVANÇADO	C2	10,0

Art. 3º - Para o Francês, fica estabelecida a seguinte equivalência:

DELF/ DALF	EPLE
B1	7,0
B2	9,0
C1	10,0
C2	10,0

Art. 4 - Para o Inglês, fica estabelecida a seguinte equivalência:

TOEFL	EPLE
0	0,0
1-115	1,0
116-215	2,0
216-296	3,0
297-336	4,0
337-350	5,0
351-339	6,0
400-459	7,0
460-542	8,0
543-626	9,0
627-667	10,0

Art. 5º - Esta norma entra em vigor na data da sua publicação e incide sobre as concessões feitas a partir de Agosto de 2014.

POSGRAP, 27 de Agosto de 2015.

Prof. Dr. Marcus Eugênio Oliveira Lima
PRÓ-REITOR